

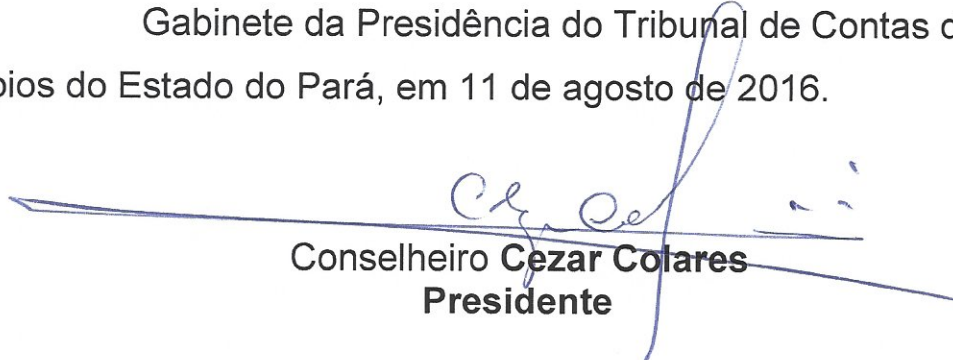


ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O Presidente do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no Acórdão nº **28.606**, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, de 21 de março de 2016, Processo nº 553972010-00, referente à prestação de contas do **Instituto de Previdência do Município de Paragominas, exercício financeiro de 2010, confere, por este Alvará, quitação** ao senhor **Raulison Dias Pereira**, no exercício financeiro retrocitado, relativamente ao emprego da importância de **R\$ 17.873.913,68 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de agosto de 2016.


Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente